



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmabalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com

JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI N° 277 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

***FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA
D'ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Para o ano de 2022, o valor do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica municipal será de **R\$ 3.845,63** (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para aqueles profissionais que laboram 40 (quarenta horas) semanais e percebem abaixo do valor do piso salarial definido nacionalmente pela Portaria n.º 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação - MEC;

Parágrafo único. Nenhum profissional docente da educação básica municipal terá como vencimento básico, valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos profissionais do magistério da educação pública municipal, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmabalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com

JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, suplementadas se necessário;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), 28 de março de 2022.


Mardonio Soares Lopes
PREFEITO

RG. 940.273 CPF 349.963.973-49

Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete
CPF 420.485.243-20

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete
CPF 420.485.243-20

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete